

Ofício Nº 20220216/01 – COADM/ADESÃO/SME

Sobral - CE, 16 de fevereiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Secretário Municipal da Educação

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº **008/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 164/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, cujo objeto é o "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE". O valor desse processo importa em **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. As aquisições são justificadas pelos motivos anexos.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços para aquisições de materiais para enfrentamento do COVID-19 (MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL), com a finalidade de atender as necessidades dos servidores e funcionários das unidades de ensino da Rede Pública de Ensino Municipal de Sobral – CE.

Dotações:

06.01.12.368.0487.2557.33903000.1500100100;

06.01.12.368.0487.2557.33903000.1550000000;

06.03.12.368.0487.2550.33903000.1540000000.

Fonte do Recurso: Federal e Municipal.

Atenciosamente,



Rochele Cássia Teixeira Bastos

Coordenadora Administrativa da SME

PEDIDO DEFERIDO EM:

01 / 03 / 2022

FRANCISCO HERBERT LIMA
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:87637197387
197387
Assinado de forma digital por
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:87637197387
Data: 2022.03.01 09:50:15
+03'00'

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

PEDIDO INDEFERIDO EM:

 / /

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

**ANEXO AO OFÍCIO Nº 20220216/01 – COADM/ADESÃO/SME DE 16 DE FEVEREIRO DE
2022**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa da SME, vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de autorização para Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº **008/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 164/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, cujo objeto é o "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE", com a finalidade de atender as necessidades dos servidores e funcionários das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, pelos fatos e fundamentos adiante expostos.

Ensina Ronny Charles, na obra "Leis de Licitações Públicas Comentadas" (p. 84, 2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e à aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração, podendo outros órgãos aderir tais atas, desde que devidamente autorizados pelos órgãos administradores, bem como a devida previsão editalícia.

O coronavírus representa uma grave e complexa ameaça para a saúde humana. Essa infecção é desenvolvida pelo contágio a partir do SARS-CoV-2. A doença conhecida como COVID-19, tem seu nome oriundo do inglês "*Coronavirus disease 2019*", caracterizada como uma doença infecciosa emergente, identificada inicialmente na cidade de Wuhan, localizada na China. Os primeiros casos aconteceram com poucas pessoas internadas com pneumonia grave, aparentemente viral, que foram internados no mesmo período. Ao longo do tempo o número foi aumentado milhares de vezes, num crescimento exponencial, causando dezenas de milhares de vítimas fatais e tomando uma dimensão de pandemia, conforme decretou a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Diante deste cenário, sabe-se que a transmissão do vírus acontece de pessoa a pessoa, através de contato direto ou indireto através de partículas virais presentes nas gotículas de saliva, no toque, apertos de mão, contato com objetos e superfícies contaminadas, tosse, espirro, entre outros, quando atingem as mucosas da face, nariz, olhos ou boca. Uma grande parte dos casos se apresenta como forma leve da doença, podendo, inclusive, haver casos assintomáticos.

Uma das medidas adotadas para diminuir a probabilidade de contágio com o novo Corona vírus é o uso de máscaras, principalmente no retorno às atividades escolares de forma presencial.

As aquisições em epígrafe são necessárias para que haja a proteção individual de todos os servidores e funcionários das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, freando a disseminação da doença.

A falta desses materiais pode significar risco de contágio e consequente proliferação do vírus, o que comprometeria a saúde dos profissionais das escolas, bem como dos alunos, em virtude de serem insumos de suporte às ações de saúde, visando garantir a proteção, de forma regular e contínua.

Ademais, é importante ressaltar que, após estudos científicos demonstrarem a necessidade de uso de máscaras N95, PFF2 ou similares para a efetiva proteção contra a variante ômicron, notadamente em atividades e ambientes de maior exposição ao risco de contrair o vírus, o Município de Sobral publicou o Decreto Municipal Nº 2.850, de 15 de janeiro de 2022, a qual estabeleceu a obrigatoriedade do uso de tais equipamentos para os profissionais da educação nas escolas. Vejamos:

Art. 8º A partir de 24 de janeiro de 2022, fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95, PFF2 ou similares por trabalhadores e colaboradores que atuam na área da saúde.

§ 1º O disposto no caput, deste artigo, aplica-se também aos trabalhadores e aos colaboradores de farmácias, de supermercados, **de escolas**, instituições bancárias e similares e rodoviária, que mantenham contato direto com o público.

Desta forma, se faz necessária a aquisição em epígrafe para que possam ser obedecidos os decretos atualmente em vigor.

No tocante ao planejamento da aquisição, justifico o quantitativo a ser licitado, conforme tabela 01.

PA



TABELA 01				
ITENS DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PLANEJAMENTO DE ENTREGA
5 e 6	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM VÁLVULA, COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E/ OU N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	50.000	- Quantidade de servidores administrativos (efetivos, temporários, comissionados – escolas e secretaria da educação): 2.622, em média. Total: 2.622 x 15 máscaras para cada pessoa: 39.330 máscaras. <u>O quantitativo residual (10.670) servirá para novas reposições (pela validade da máscara), profissionais de novas escolas e novos professores efetivos e temporários das escolas existentes, a serem distribuídos ao longo do ano.</u>

Ademais, segue abaixo a relação de escolas existentes na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, bem como aquelas que estão em construção:

Nº	ESCOLA	PREDIO	Nº	ANEXO
1	CEI ARRY ROCHA DE OLIVEIRA	POLO	1	CEI ARRY ROCHA DE OLIVEIRA - ANEXO CRECHE LINDALVA CONSTANCIO
2	CEI DARCY RIBEIRO	POLO	2	CEI DOLORES LUSTOSA - ANEXO RENATO PARENTE
3	CEI DINORA GONDIM LINS ARAGAO	POLO	3	CEI DOMINGOS OLIMPIO - ANEXO EXTENSÃO CEI DOMINGOS OLIMPIO
4	CEI DOLORES LUSTOSA	POLO	4	CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA - ANEXO MARIANO ROCHA (MARIANINHO)
5	CEI DOMINGOS OLIMPIO	POLO	5	CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO - ANEXO GRAJAU
6	CEI IRMA ANISIA ROCHA	POLO	6	CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO - ANEXO ROTARY
7	CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	POLO	7	ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO - ANEXO CRECHE HILDA PORTELA
8	CEI JEAN TOREZ TRINDADE NETO	POLO	8	ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO - ANEXO JOSE FRANCISCO
9	CEI JOSE LOURENCO DA SILVA	POLO	9	ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO - ANEXO JOSE INACIO
10	CEI MARIA JOSE CARNEIRO	POLO	10	ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO - ANEXO MANOEL MACHADO
11	CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA	POLO	11	ESCOLA DELIZA LOPES - ANEXO AGUA DOCE II
12	CEI MARIA MENEZES CRISTINO	POLO	12	ESCOLA DELIZA LOPES - ANEXO CACHOEIRA DOS LOURETOS
13	CEI MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA	POLO	13	ESCOLA DELIZA LOPES - ANEXO EDILBERTO NAPOLEÃO
14	CEI ONEIDE PESSOA DIAS	POLO	14	ESCOLA DELIZA LOPES - ANEXO JOÃO EVANGELISTA

José



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



15	CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA	POLO	15	ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA - ANEXO FLORISMINO GOMES PARENTE
16	CEI RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	POLO	16	ESCOLA FRANCISCO AGUIAR - ANEXO SANTA RITA
17	CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	POLO	17	ESCOLA FRANCISCO MONTE - ANEXO CASA ALUGADA
18	CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	POLO	18	ESCOLA FRANCISCO MONTE - ANEXO FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES
19	CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	POLO	19	ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA - ANEXO RAIMUNDO DO CARMO
20	CEI MARIA HELENA CELA	POLO	20	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA - ANEXO AYRES DE SOUZA
21	ESCOLA ANTENOR NASPOLINI	POLO	21	ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES - ANEXO DR. PAULO DE ALMEIDA SANFORD
22	ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	POLO	22	ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES - ANEXO JOSE JULIO DE ANDRADE
23	ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO	POLO	23	ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES - ANEXO JOSE RODRIGUES DE SOUSA
24	ESCOLA ARAUJO CHAVES	POLO	24	ESCOLA JOSE ERMIRIO - ANEXO ERMIRINHO
25	ESCOLA CARLOS JEREISSATI	POLO	25	ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE - ANEXO CENTRO DE ARTE
26	ESCOLA DELIZA LOPES	POLO	26	ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE - ANEXO CHICÓ FELICIANO
27	ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS	POLO	27	ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE - ANEXO JOSÉ ADARIAS
28	ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA	POLO	28	ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE - ANEXO JOSÉ DE LOURDES
29	ESCOLA EMILIO SENDIM	POLO	29	ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE - ANEXO JOSÉ SIMPLÍCIO
30	ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	POLO	30	ESCOLA JOSE LEONCIO - ANEXO INEZ MARIA DO ESPIRITO SANTO
31	ESCOLA FRANCISCO MONTE	POLO	31	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO - ANEXO JOSE PARENTE PRADO
32	ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA	POLO	32	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - ANEXO CARMOSINA FERREIRA GOMES
33	ESCOLA GERARDO RODRIGUES	POLO	33	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - ANEXO CRECHE ZULI ALBUQUERQUE
34	ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA	POLO	34	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - ANEXO JOÃO PINTO DE OLIVEIRA
35	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA	POLO	35	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - ANEXO LUIZ ALARICO
36	ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES	POLO	36	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - ANEXO JABURUNA
37	ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA	POLO	37	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - ANEXO SÃO DOMINGOS
38	ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES	POLO	38	ESCOLA MANOEL MARINHO - ANEXO EDUARDO PONTE
39	ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE	POLO	39	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE - ANEXO DOMINGOS MACHADO
40	ESCOLA JOSE LEONCIO	POLO	40	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE - ANEXO JOSE ADALBERTO VASCONCELOS
41	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	POLO	41	ESCOLA MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE - ANEXO PAULO FREIRE
42	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE	POLO	42	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - ANEXO JOSE VICENTE PEREIRA
43	ESCOLA MANOEL MARINHO	POLO	43	ESCOLA ODETE BARROSO - ANEXO CASINHAS
44	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	POLO	44	ESCOLA ODETE BARROSO - ANEXO GERARDO LINHARES
45	ESCOLA MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE	POLO	45	ESCOLA PERY FROTA - ANEXO PERYZINHO

fls

46	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	POLO	46	ESCOLA PERY FROTA - ANEXO CAUBI VASCONCELOS
47	ESCOLA NETINHA CASTELO	POLO	47	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA - ANEXO PEDRO JUSTINO
48	ESCOLA ODETE BARROSO	POLO	48	ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - ANEXO JOSÉ FERREIRA GOMES
49	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE	POLO	49	ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - ANEXO JOSÉ OLAVO RIBEIRO DA SILVA
50	ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	POLO	50	ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - ANEXO MIGUEL FERNANDES DE SOUSA
51	ESCOLA PADRE PALHANO	POLO		
52	ESCOLA PAULO ARAGAO	POLO		
53	ESCOLA PERY FROTA	POLO		
54	ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	POLO		
55	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	POLO		
56	ESCOLA RAUL MONTE	POLO		
57	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	POLO		
58	ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	POLO		
59	ESCOLA YEDDA FROTA	POLO		
60	ETI ALZIRA PAULO BRAGA	POLO		
61	ETI EDGAR LINHARES	POLO		
62	ETI ELDA CAVALCANTE LIMA	POLO		
63	ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	POLO		
64	ETI JOSE MARIA FELIX	POLO		
65	ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	POLO		
66	ETI MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	POLO		
67	ETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	POLO		
68	ETI MARIA DIAS IBIAPINA	POLO		
69	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO	POLO		
70	ETI PROFESSORA MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	POLO		
71	ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	POLO		
72	ETI RAIMUNDO NONATO SALES	POLO		
73	ESCOLA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA	POLO		

Ante o exposto, solicito as providências cabíveis para a realização do feito.

Atenciosamente,

Rochele Cássia Teixeira Bastos
Rochele Cássia Teixeira Bastos

Coordenadora Administrativa da SME